



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 373/2012

A **Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil JUNI BORJA KUCHENNY, RG 1.180.175-7, lotado na Divisão de Engenharia e Manutenção do Departamento de Execução Penal - DEPEN, como **Fiscal da execução dos serviços de implantação de drenagem junto aos muros da Casa de Custódia de Cutiriba**, conforme Contrato Administrativo nº 089/2012, celebrado em 01 de outubro de 2012, entre esta Secretaria de Estado e a Empresa especializada HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.

Art. 2º Atribuir ao Fiscal da execução dos serviços contratados as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar o cronograma físico-financeiro estabelecido à execução do Objeto descrito na Cláusula Primeira do respectivo Contrato Administrativo;
- II. Observar o cumprimento, pela Contratada, dos procedimentos previstos no Contrato;
- III. Agir proativamente e preventivamente no alcance do Objeto do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- IV. Ajustar a execução dos trabalhos para que a entrega dos serviços se efetive dentro do prazo de vigência do Contrato;
- V. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto do Contrato e, ao término do Contrato, juntar todos os registros ao Protocolado nº 10.887.129-6, sob a forma de relatório;
- VI. Elaborar relatórios quinzenais de acompanhamento da execução dos serviços e enviar para a Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Gabinete da Secretária, via e-mail: denisenadal@seju.pr.gov.br;
- VII. Emitir o Termo de Recebimento dos Serviços, após concluídos e aprovados, conforme **Condições Gerais nº 16, estabelecidas na Resolução nº 32/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572, de 19 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

Art. 3º. Esta Resolução tem sua vigência com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2012.

Curitiba, 22 de outubro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.